



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 442/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.066665/2017-81

Brasília, 31 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE  
AV NELSON MARCELINO DA SILVA, 895 - JARDIM SAO GABRIEL  
Cep: 14.750-000 PITANGUEIRAS/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO de Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.050614/2017-37, da entidade INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, CNPJ 04.165.305/0001-04, conforme Portaria nº 182/2017, item 12, de 27/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2017, com validade de 31/10/2017 a 30/10/2020.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 30/10/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962